

243

ATA DA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA (525a.)
SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMIS
SÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) REA
LIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1985, COM INÍ
CIO ÀS 09:00 HORAS.

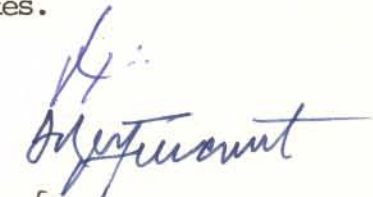
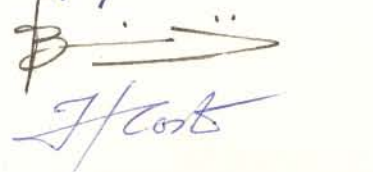
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
ATAS

Aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sede da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, realizou-se a quin
gentésima vigésima quinta (525a.), Sessão da COMISSÃO DELIBERATIVA da COMIS
SÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, sob a Presidência do Doutor REX NAZARÉ ALVES
e com a presença dos Senhores Membros Doutores XAMUSET CAMPELLO BITTENCOURT,
HELICIO MODESTO DA COSTA, FERNANDO GIOVANNI BIANCHINI e JOSÉ MILTON DALLARI
SOARES. CI-DEX-I-56/85 - AUTORIZAÇÃO PARA FURNAS ALTERAR AS ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DE ANGRA I - A Comissão Deliberativa, referendou o ato do Senhor
Presidente, autorizando a FURNAS - Centrais Elétricas S/A a alterar as espe
cificações técnicas para a CNAAA-Unidade 1, apresentadas no Capítulo 16 do Re
latório Final de Análise de Segurança, revisão 10 (RFAS) e constantes da Auto
rização Provisória para Operação - Reatores de Potência 01 (APO-RP/01), atra
vés da Resolução CNEN-15/85, de 14 de novembro de 1985. PROCESSO-CNEN-.....
000626/85 - REVOGAR A RESOLUÇÃO CNEN-02/81 E APROVAR A NORMA NUCLEAR "QUALIFI
CAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA INDEPENDENTE EM INSTALAÇÕES NUCLEARES"-
Revogou a Resolução-CNEN-02/81, de 3 de abril de 1981, que aprovou, em caté
ter experimental, as Normas: "Qualificação de Órgãos de Supervisão Técnica
Independente" e Norma Nuclear: "Qualificação de Órgãos de Supervisão Técni
ca Independente em Instalações Nucleares", através da Resolução-CNEN-16/85, de
14 de novembro de 1985. PROCESSO-CNEN-000312/84 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS RE
FERENTES AOS SERVIÇOS QUE CONTRIBUEM PARA RECEITA PRÓPRIA DA CNEN-SP - apro
vou o reajustamento de preços referentes aos serviços que contribuem para re
ceita própria da CNEN-SP, a partir de 1º de outubro de 1985, conforme Resolu
ção-CNEN-17/85, de 14 de novembro de 1985. PROCESSO-CNEN-105.948/79 - NOVOS
VALORES DE DIÁRIAS PARA TÉCNICOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS VINDOS DO EXTE
RIOS ESPECIALMENTE PARA EXECUTAREM MISSÃO NO BRASIL - Referendou o ato do Se
nhor Presidente aprovando, em curzeiros a vigorar a partir de 1º de setembro
de 1985, abrangendo estrangeiros e brasileiros sediados no exterior chamados
ao Brasil, conforme valores a seguir: 1. (a) Cr\$ 310.000; (b) Cr\$ 270.000. 2.
(a) Cr\$ 270.000 e (b) Cr\$ 200.000. I) Observando às seguintes condições: 1.
Para técnicos de nível superior, podendo ser acrescida de até 50% desde que

Handwritten signatures and initials.

Ata da Quingentésima Vigésima quinta (525a.) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), realizada em 14 de novembro de 1985, com início às 09:00 horas.

autorizado pelo Senhor Presidente da CNEN. 2. Para os demais. II) sujeita ao seguinte cronograma: a) do 1º ao 3º dia de permanência no Brasil; b) do 31º dia em diante. CI-DEP-1.1-532/85 - NOVOS VALORES DE BOLSAS PARA 1985, CONCEDIDAS NO PAÍS A BRASILEIROS E ESTRANGEIROS RESIDENTES. Referendou o ato do Senhor Presidente, aprovando os novos valores de bolsas para 1985, concedidas no País a brasileiros e estrangeiros residentes, com vigência a partir de 1º de setembro de 1985, conforme Resolução-CNEN-18/85, de 14 de novembro de 1985. CI-CADM-39/85 - NOVA TABELA DE DIÁRIAS DA CNEN - Referendou o ato do Senhor Presidente, aprovando a nova tabela de diárias, a partir de 7 de outubro de 1985. CARTA-PRONUCLEAR-372/85 - AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR O 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ENTRE A CNEN E O CNPq - Autorizou que seja firmado o 13º Termo Aditivo ao Convênio nº 69, datado de 4.12.81, entre a CNEN e o CNPq, que regulará a transferência de recursos, pela CNEN ao CNPq, no valor de Cr\$..... 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), para aplicação no pagamento de bolsas de estudos e concessão de auxílios a cursos, dentro da programação elaborada pelo PRONUCLEAR. CI-103/85-DEX-II - CONVÊNIO ENTRE A CNEN E A FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI - Aprovou convênio com a Fundação Christiano Ottoni, visando a prestação de assessoria ao Diretor Executivo II, Coordenador do Programa de Pesquisa de Reatores, relativo ao Projeto Básico do Reator Produtor de Radionuclídeos e sua possível evolução conceptual. Os recursos previstos são de Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) no prazo de um ano, a partir da assinatura do convenio. CI-DEX-II-104/85 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO MEMBRO DA CD, DIRETOR EXECUTIVO II - Delegou competência ao Membro da CD, Diretor Executivo II, ou seu substituto, para encaminhar ao INPI processos com opinião da CNEN contrária à concessão de patentes e licenças que envolvam a utilização da energia nuclear, nos casos específicos com base nas conclusões do exame técnico do pedido de privilégio, realizado por perito credenciado pela Comissão, através da Resolução-CNEN-14/85, de 14 de novembro de 1985. CI-433/85 - DPC- REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 1985 - Referendou o ato do Senhor Presidente, aprovando as Reformulações Orçamentárias, 8a., 9a., 10a., 11a., 12a. e 13a. propostas pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Coordenação. ENCERRAMENTO - A Sessão foi encerrada às 12:00 horas e para constar foi lavrada a presente Ata que após lida e julgada conforme vai assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Membros presentes.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
 ATAS